



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 186/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. **OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Saúde, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender às seguintes programações:

#### **02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dotação Orçamentária:

10.301.064.2033 – Manut. Posto de saúde

339030 – materiais de consumo

339030-25 – prod. Químicos, farmac. Odont. - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10.304.078.2037 – Manut. Atu. ECD

319004 – Contr. Para tempo determinado

319004-02- Contr. Para tempo deter. Outros – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:**

#### **02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.004.3031 – Aquis. equip. para saúde

449052 – Equip. mat. permanente

449052 – 19 – Mov. Ap. para clin. Odont. Hosp.

Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 05 de Julho de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de julho de 2002.

  
**RIBAMAR ARÊAS**  
Sec. Chefe de Gabinete